

## EDITAL ASSERH nº 001/2025

*Capacitação de Servidores da Escola de Engenharia da UFMG (PROGRAMA PRÓDIGO)*

A PRESIDENTE DA COMISSÃO GESTORA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E GESTÃO ORGANIZACIONAL (PRODIGO) DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberto o período para apresentação de propostas de formação e qualificação de servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAE) da Escola de Engenharia da UFMG, com receita proveniente do Programa de Desenvolvimento Integrado e Gestão Organizacional (PRODIGO) - Exercício 2025, **com vigência entre 14/06/2025 e 31/12/2025.**

### 1- DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Edital, identificar necessidades e treinamento e de capacitação para a formulação e implementação de projeto de capacitação de servidores TAE, conforme Resolução nº 02/2024 e respectivo Anexo, de 30 de agosto de 2024, que estabelece critérios para elaboração do projeto de capacitação dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, lotados na Escola de Engenharia da UFMG, **no período de vigência entre 14/06/2025 e 31/12/2025.**

### 2- DO RECURSO DISPONÍVEL

Para o presente edital, foi destinado o montante de **R\$39.714,08.**

### 3- DO PROJETO:

O projeto de capacitação dos servidores TAE para utilização dos recursos será elaborado pela Comissão Gestora designada pelo Diretor da Escola de Engenharia, Professor Cícero Murta Diniz Starling, conforme Portaria nº 3408, de 16 de abril de 2025.

### 4- DO REGISTRO E INSCRIÇÃO DAS DEMANDAS

4.1. Os servidores TAE interessados deverão preencher, assinar, digitalizar e encaminhar o formulário anexo a este Edital (vide Anexo 1), através de e-mail endereçado para [rhchefia@eng.ufmg.br](mailto:rhchefia@eng.ufmg.br), **no período compreendido entre os dias 24/04/2025 a 30/04/2025**, observando a obrigatoriedade de preenchimento de todos os campos do formulário e a documentação a ser anexada (programação, carta de aceite de trabalho, etc).

4.2. É necessário solicitar a confirmação de recebimento dos formulários.

4.3. O preenchimento incorreto de quaisquer campos do formulário de inscrição poderá implicar no indeferimento do pedido.

### 5- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

O projeto elaborado pela Comissão Gestora, conforme Resolução 02/2024 será divulgado no site da Escola de Engenharia e nas listas de endereços eletrônicos institucionais dos servidores **até o dia 08/05/2025 a partir das 18h.**

## 6- DO PRAZO PARA RECURSO E RESULTADO FINAL

O prazo para recurso contra o resultado final preliminar das solicitações terminará no dia **13/05/2025. Resultado Final (pós recursos) dia 15/05/2025 a partir das 18h.**

## 7 – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS

Os servidores TAE que obtiveram aprovação de suas propostas deverão apresentar, os seguintes documentos:

### 7.1. De caráter obrigatório:

7.1.1. À Seção de Contabilidade, até o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o evento (conforme Art. 4º da Portaria MPOG 505, de 29/12/2019):

- a) Comprovante de participação no evento (apresentar original e cópia, sendo que o original será devolvido ao interessado).
- b) Relatório de Viagem.
- c) Canhotos de embarque (originais).

7.1.2. À Assessoria de Recursos Humanos, até o prazo máximo de 10 (dez) dias após o evento:

- a) Relatório de avaliação qualitativa da atividade, com anuência da chefia imediata, em formulário específico (vide Anexo 2 deste Edital).

### 7.2. Conforme exigência da Central de Compras (DLO):

7.2.1. A Seção de Compras da Escola de Engenharia atuará exclusivamente como agente de orientação técnica, prestando suporte aos(as) servidores(as) contemplados(as) quanto à correta instrução do processo de contratação da inscrição em eventos técnico-científicos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, conforme detalhado no Anexo III deste Edital.

7.2.2. Caberá ao(à) servidor(a) contemplado(a) reunir a documentação obrigatória, abrir processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFMG) e acompanhar o trâmite do pedido de compra junto à Central de Compras da Diretoria de Logística da UFMG (DLO). A seção de Compras da Escola de Engenharia estará disponível para orientar em todo processo.

7.2.3. O processo de contratação será realizado via inexigibilidade de licitação, observando os prazos médios estipulados pela Central de Compras da UFMG (15 a 30 dias para processos nacionais e 40 a 60 dias para processos internacionais), conforme especificado no seguinte link [https://docs.google.com/document/d/1bWiqe\\_4BRi7zBKH9CmrqxTYe1pCMWu0C/edit?tab=t.0](https://docs.google.com/document/d/1bWiqe_4BRi7zBKH9CmrqxTYe1pCMWu0C/edit?tab=t.0)

## 8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O preenchimento irregular ou incompleto do formulário, a não-observação dos prazos indicados ou o fornecimento de informações incorretas, poderão implicar na desclassificação da solicitação.

8.2. O montante a ser liberado deverá observar a disponibilidade de recursos;

8.3. Os valores de diárias obedecerão a tabela do SCDP;

8.4. Poderão ser incluídos valores referentes à participação em workshops, oficinas e minicursos, desde que tais atividades estejam claramente vinculadas aos eventos científicos e que seja apresentada ementa da atividade.

8.5. Atividades que não se caracterizem como sendo de caráter técnico-científico não serão aprovadas.



8.6. Os procedimentos operacionais para viabilizar esses pagamentos serão a realização de PMS e de SCDP, devendo ser observado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da realização do evento, para garantir condições de exequibilidade dos mesmos.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2025.

**Clausi Maria do Porto Gomes**

Presidente da Comissão Gestora do PRÓDIGO (Portaria 3408, de 16/04/2025)

